

PROJETO DE LEI N.º 084/2017

SUMULA - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e Inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município De Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

ARTIGO 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

07 – Fundo Municipal de Saúde

- **Programa: 10.301.0011- Um Sorriso Amigo**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1146 – Implantação do Centro de Especialidad e Odontológica - CEO	P	2017	População em Geral	Pessoas	450	46.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017..... R\$ 46.500,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0011.1146	Implantação do Centro de Especialidade Odontológica – CEO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01500	R\$ 46.500,00
TOTAL			R\$ 46.500,00

ARTIGO 3º Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 46.500,00(Quarenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.21.01.01.01.08	31500	R\$ 46.500,00
Total		R\$ 46.500,00

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete (26.05.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 084/2017, conforme segue:

1- O referido projeto de lei, refere-se a aquisição de equipamentos para o CEO-Centro de especialidades odontológicas no valor de R\$ R\$ 46.500, com recursos da fonte 500(RECEITA PORTARIA 204 UBS) para a Secretaria Municipal de Saúde

Sem mais para o momento,

Romualdo Batista
Prefeito Municipal